



**LEI Nº 274/2019, DE 26 AGOSTO DE 2019.**

*Denomina o Centro de Abastecimento Farmacêutico de Uruoca – C.A.F.U., equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.*


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos inciso V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como Isaiás Rodrigues de Aquino, o Edifício-Sede do Centro de Abastecimento Farmacêutico de Uruoca – C.A.F.U., localizado na Avenida Brasília, nº. 511, Brasília, Município de Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 26 agosto de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

  
**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
Prefeito Municipal